



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N. _____

Interessado: VEREADOR CLEBER LOPES DA TRINDADE

Assunto: Projeto de Resolução nº 15/68, que autoriza aquisição de aparelho de som e abre o necessário crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

~~A Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1968~~

~~PRESIDENTE~~

Deputado do 2º distrito
APROVADO em 21/9/1968
por Munimudal
Sala das Sessões
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/68

Autoriza aquisição de aparelho de Som e abre o necessário crédito especial:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º)- Está o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a adquirir um APARELHO DE SOM, para ser instalado no Salão nobre da Câmara Municipal.

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo -/ primeiro da presente Resolução, está o Senhor Prefeito, autorizado a abrir o necessário crédito especial, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1968

As Comissões de 1ª
Sala das Sessões 5/8/68
Presidente

Ass. M. Lopes de Faria - autor.

APROVADO em 1ª discussão
por Munimudal
Sala das Sessões 19/08/1968
Presidente

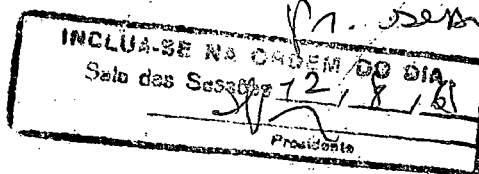
Antonio Wady Lourenço
Francisco de Paula de
Albuquerque
Quirino A. Giro
Antônio
Plucio
Joelaldara
Nelson Basseth
Edmeirino Silva
Leandro de S. S.

APROVADO em 2ª discussão
por Munimudal
Sala das Sessões 26/08/1968
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Parecer



As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, por seus Membros reunidos, chegaram pela conclusão de que o Projeto de *Redução 15/68* tem efeitos constitucionais, e opinam pela aprovação tal como se encontra redigido:

Sala das Sessões

Em, 12 de agosto de 1.968

Comissão de Justiça, Redação, etc.

José Francisco de Paula Maria de Sá

Wilson Bassetti

COMISSÃO DE FINANÇAS

Osmeir Brito Sil

Reginaldo Rocha